



RESOLUÇÃO CODIR/IFMS Nº 11, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a distribuição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no ano de dois mil e vinte e quatro.

O COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Estatuto do IFMS; incisos I e IX, do art. 4º, do Regimento deste Colegiado; inciso I, do art. 24, da Política de Assistência Estudantil; e tendo em vista as deliberações da 20ª Reunião Extraordinária, em 18 de novembro de 2024, a respeito do processo nº [23347.009490.2024-70](#);

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a seguinte distribuição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Estudantil em 2025 no âmbito do IFMS:

a. Assistência Estudantil Especializada (AEE)*

Tipo de Assistência	Percentuais
Atendimento Estudantil Especializado (AEE)	20%

b. Regime de Internato Pleno (RIP)*:

Tipo de Assistência	Percentuais
Regime de Internato Pleno (RIP)	3%

c. Alimentação escolar*

Tipo de Assistência	Percentuais
Aquidauana	9,4%
Campo Grande	19,9%
Corumbá	10,2%
Coxim	10,1%
Dourados	7,7%
Jardim	5,9%
Naviraí	7,9%
Nova Andradina	6,1%

Ponta Porã	14,7%
Três Lagoas	8,0%

d. Dimensão Ensino, Pesquisa, Extensão**:

Tipo de Assistência	Percentuais
Dimensão Ensino	8%
Dimensão Extensão	8%
Dimensão Pesquisa	8%

d. Dimensão Socioeconômica**

Tipo de Assistência	Percentuais**
Aquidauana	9,4%
Campo Grande	19,9%
Corumbá	10,2%
Coxim	10,1%
Dourados	7,7%
Jardim	5,9%
Naviraí	7,9%
Nova Andradina	6,1%
Ponta Porã	14,7%
Três Lagoas	8,0%

Art. 2º Os auxílios assinalados com o símbolo (*) correspondem a um percentual do saldo total previsto na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), para o exercício de 2025, previsto no montante de R\$7.801.754,65. Esse valor está sujeito a alterações decorrentes de possíveis contingenciamentos ou recomposições ao longo do referido exercício financeiro.

Art. 3º Os auxílios indicados com o símbolo (**) correspondem a um percentual do saldo total previsto na Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2025, já descontados os valores destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e ao Regime de Internato Pleno (RIP), totalizando R\$ 6.012.761,65. Este montante está sujeito a alterações em virtude de possíveis contingenciamentos ou recomposições ao longo do referido exercício financeiro.

Art. 4º Pela primeira vez, a matriz CONIF estabeleceu a destinação de 10% dos recursos para os cursos de educação a distância (EaD), sendo esse percentual deduzido do montante reservado à dimensão socioeconômica.

Art. 5º Fica definido o valor de R\$ 200,00 para os auxílios Permanência e Eventual. Os *campi* possuem autonomia para determinar quais auxílios serão ofertados na dimensão socioeconômica, conforme as diretrizes do Programa de Assistência Estudantil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano
Presidente do Colégio de Dirigentes - Codir/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR(A)** - CD1 - IFMS, em 06/12/2024 16:02:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495071

Código de Autenticação: 0cc75f2f03

